



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição e fornecimento parcelado de DIESEL S-10 para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis, durante o exercício do ano de 2024. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE DE SERGIPE LTDA**  
CNPJ: 13.250.501/0001-78  
Empenho (s): 2010002/2024  
FR nº: 15001002  
Documento nº 11166 Data 07/03/2024  
Valor: R\$ 3.927,32

Fornecedor: **DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE DE SERGIPE LTDA**  
CNPJ: 13.250.501/0001-78  
Empenho (s): 2010002/2024  
FR nº: 15001002  
Documento nº 11181 Data 13/03/2024  
Valor: R\$ 3.115,59

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição e fornecimento parcelado de gasolina comum para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis, durante o exercício do ano de 2024. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE DE SERGIPE LTDA**  
CNPJ: 13.250.501/0001-78  
Empenho (s): 2010005/2024  
FR nº: 15001002  
Documento nº 11168 Data 07/03/2024  
Valor: R\$ 14.875,87

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE  
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: [governo@cristinapolis.se.gov.br](mailto:governo@cristinapolis.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Fornecedor: **DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE DE SERGIPE LTDA**  
CNPJ: 13.250.501/0001-78  
Empenho (s): 2010005/2024  
FR nº: 15001002  
Documento nº 11183 Data 13/03/2024  
Valor: R\$ 12.987,50

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo do contrato 018/2022 correspondente a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de impressoras com manutenção corretiva e preventiva especializada, reposição de peças e suprimentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA**  
CNPJ: 42.925.322/0001-91  
Empenho (s): 1020015/2024  
FR nº: 16000000  
Documento nº 2351 Data 11/03/2024  
Valor: R\$ 529,98

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de materiais para suprir as necessidades nos atendimentos a população das Unidades Básicas de Saúde: Mãe Urânia, Estela Cavalcante, José Alves do Nascimento, Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, Maria Dolores S. da Fonseca, Jandira Ozana de Jesus e José Adolfo dos Santos. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE  
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: [governo@cristinapolis.se.gov.br](mailto:governo@cristinapolis.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

CNPJ: 06.886.136/0001-27  
Empenho (s): 1110037/2024  
FR nº: 16000000  
Documento nº 7797 Data 19/03/2024  
Valor: R\$ 7.000,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de camisetas para o evento Dia das Mulheres do CAPS em 08 de março 2024. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI-ME**  
CNPJ: 22.730.559/0001-00  
Empenho (s): 2200002/2024  
FR nº: 16000000  
Documento nº 2489 Data 20/03/2024  
Valor: R\$ 350,00

**JUSTIFICATIVA**  
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo ao contrato nº 033/2022 a contratação de empresa para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **PREST SERVICE- REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 12.184.807/0001-00  
Empenho (s): 1020195/2024  
FR nº: 16000000  
Documento nº 58 Data 20/03/2024  
Valor: R\$ 11.440,00



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo ao contrato nº 026/2022 da contratação de empresas para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 06.942.421/0001-18  
Empenho (s): 1020193/2024  
FR nº: 16000000  
Documento nº 7517 Data 20/03/2024  
Valor: R\$ 2.036,95

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 2º termo aditivo da contratação de empresas para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 06.942.421/0001-18  
Empenho (s): 1020187/2024  
FR nº: 16000000  
Documento nº 7516 Data 20/03/2024  
Valor: R\$ 6.071,37

**JUSTIFICATIVA  
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

1º termo aditivo ao contrato nº 024/2022 da contratação de empresas para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 06.942.421/0001-18

Empenho (s): 1020192/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 7518 Data 20/03/2024

Valor: R\$ 7.760,80

Cristinápolis/SE, 20 de março de 2024.

**TATIANA DE ASSIS SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**